



# CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Adm.: 2021/2024

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000

## PORTARIA Nº 10 / 2024

**Nomeia Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal de Doresópolis/MG e dá outras providências.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Doresópolis/MG, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal do Município de Doresópolis/MG, a saber:

- I – **THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE** – Agente de Contratação e Pregoeira Efetiva
- II – **LÁZARA RITA DE SOUZA** – Equipe de Apoio Efetiva
- III – **JUSSARA APARECIDA FERREIRA PEDROSA** – Equipe de Apoio Efetiva

Parágrafo Único: Na ausência da Sra. **THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE** – Coordenadora e Pregoeira Efetiva, as atribuições de Coordenadora e Pregoeira Efetiva, ficarão a cargo da Sra. **LÁZARA RITA DE SOUZA**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Art. 3º. A Pregoeira será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, originados no âmbito das Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do processo administrativo.

Art. 4º. Serão atribuídas e exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Contratação (CPC), as competências e as funções da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da equipe de pregão, bem como as funções atribuídas pela Lei nº 14.133/2021 à comissão de contratação, ao agente de contratação e à equipe de apoio.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Contratação (CPC), terá a seguinte estrutura:

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 01/07/24

Data da Publicação: 01/07/24



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

Adm.: 2021/2024

*Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 Centro – Fone/Fax: (37) 3355-1278 - CEP 37926-000*

---

I – Coordenadora: que acumulará as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de Agente de Contratação e de Pregoeira, respectivamente, a depender do normativo utilizado no âmbito do processo administrativo e será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do processo administrativo;

II - Equipe de Apoio: cujos componentes acumularão as atribuições dos membros da comissão permanente de licitação, da equipe de apoio da pregoeira e equipe de apoio da agente de contratação.

Art. 6º - É possível a participação, em comissão de licitação, equipe do pregão, agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, de servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, seja pela perspectiva da Lei n. 8.666/1993, da Lei n. 10.520/2002 ou da Lei n. 14.133/2021, desde que na composição sejam atendidos os requisitos especificados em cada diploma legal.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08 / 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Doresópolis/MG, 01 de julho de 2024.**

  
**Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.**